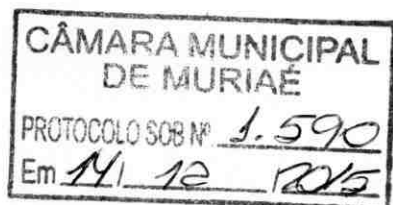




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 2015



“Autoriza o Poder Executivo a Remanejar Créditos consignados no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016, do Município de Muriaé, na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015 referentes às despesas com a Ampliação da ETE do Distrito de Vermelho”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente para adequar as dotações orçamentárias na Secretaria de Obras, no valor de R\$ 457.633,27 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), conforme detalhamento abaixo discriminado:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

17.512.0021.1.209 – AMPLIAÇÃO DA ETE DO DISTRITO DE VERMELHO

4490.51.00 – Obras e Instalações

100 Recursos Ordinários

R\$ 457.633,27

Total

R\$ 457.633,27

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

03 - DEMSUR

01 – DEMSUR

17.512.0021.1.132 – AMPLIAR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA ETA GÁVEA E ETA RIO PRETO

4490.51.00 – Obras e Instalações

100 Recursos Ordinários

R\$ 370.000,00

TOTAL

R\$ 370.000,00

03.01.17.512.0021.1.133 – IMPLANTAR NOVA CAPTAÇÃO DA ETA RIO PRETO

4490.51.00 – Obras e Instalações

100 Recursos Ordinários

R\$ 87.633,27

TOTAL

R\$ 87.633,27

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL GERAL

R\$ 457.633,27

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de dezembro de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 14 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente para adequar as dotações orçamentárias na Secretaria de Obras, no valor de R\$ 457.633,27 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), possibilitando, desta maneira, a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto no Distrito de Vermelho para atendimento dos moradores das casas edificadas naquela comunidade com recursos do Governo Federal “*minha casa, minha vida*”.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal